



Fundação Municipal de Habitação de Louveira

CNPJ 11.310.741/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA **Solicitação de Compras nº 039/2025**

1. OBJETO

Contratação de serviço de Agente de Integração para operacionalização de programa de Estágio para Estudantes, conforme Lei 11.788/2008.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dado o pequeno número de servidores desta Fundação, e a elevada demanda de serviço, considerando ainda a boa experiência com estagiários cedidos pela Prefeitura de Louveira em anos passados, buscamos iniciar um programa de Estágio para Estudantes.

O estágio é mutuamente benéfico, à Fundação que pode complementar sua força de trabalho com mão de obra qualificada, e ao estudante que tem a oportunidade de aprender competências próprias da atividade profissional, além da vivência no serviço ao público.

Considerando a complexidade do tema e a falta de recursos humanos para operar o programa de forma independente, objetivamos a contratação de serviço para operacionalização do programa de Estágio para Estudantes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço comum prestado por empresa especializada na gestão e implementação de programas de estágio e aprendizagem.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ser entidade sem fins lucrativos, enquadrada na hipótese do Inciso XV, Art. 75, da Lei 14.133/2021, devendo apresentar seu Estatuto para comprovação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

5. PRAZO DO CONTRATO

Prazo inicial de 12 (doze) meses. Tratando-se de serviço contínuo, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme Art.



Fundação Municipal de Habitação de Louveira

CNPJ 11.310.741/0001-95

107, da Lei 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Serviço será prestado remotamente, com possibilidade de assessoria presencial na sede da Fumhab, na Rua Antônio Chicalhone, 303, Louveira/SP, mesmo local onde serão alocados os estagiários.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

De acordo com a Lei 11.788/2008, Art. 17, serão disponibilizadas duas vagas, uma para o setor de Engenharia, outra para o setor Administrativo. As formações aceitas serão formalizadas após a assinatura de contrato.

Através de sistemas eletrônicos, a contratada deverá divulgar as vagas e encaminhar o cadastro dos interessados à Fundação para os procedimentos de seleção.

Selecionados os candidatos, a contratada deverá auxiliar na elaboração da documentação necessária à efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, incluindo efetuar a contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais. O valor do seguro deverá estar incluído na Contribuição a ser paga por estagiário ativo no mês.

Auxiliar também na emissão de relatórios de atividades, incluindo o relatório final de estágio, e nos trâmites para encerramento do estágio.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade da Coordenação Administrativa e Financeira, a quem já cabe a gestão de recursos humanos da Fundação.

A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores nomeados como supervisores de estágio, a quem caberá reportar ocorrências na execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compra e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail fumhab@louveira.sp.gov.br.

- Caso haja a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para



Fundação Municipal de Habitação de Louveira

CNPJ 11.310.741/0001-95

correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



Fundação Municipal de Habitação de Louveira

CNPJ 11.310.741/0001-95

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira, 25 de julho de 2025.

Elaine Cristina Maraia
Coordenação Administrativa e Financeira